LEI Nº 2895-A

Revoga o artigo 3º da Lei nº 1950-A, de 26 de dezembro de 2007, que institui no Município o Banco de Alimentos e dá outras providências, alterada pela Lei nº 2667-A, de 1º de julho de 2011.
Proc. nº 50117/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 1950-A, de 26 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 2667-A, de 1º de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de junho de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 16/06/12
no Jornal Vicentino
PL 105/12
PROC. 156/12

fnv